



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento nº 050/2023

Senhora Presidente:

Fundamentados no que dispõe o Artigo 165, Parágrafo 3º do Regimento Interno desta Casa, vimos através do presente, requerer a Vossa Excelência, que seja inserido em Ata, **Moção de Apoio ao Congresso Nacional, em face da iminente legalização do aborto, por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) de número 442, proposta pelo Supremo Tribunal Federal (STF), a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas de competência do Poder Legislativo.**

Considerando a defesa do princípio republicano da Separação de Poderes e do sistema de Freios e Contrapesos, consagrados no texto constitucional, esta Moção é motivada pelo tentame de legislar por vias judiciais matérias a respeito da interrupção voluntária da gravidez, conforme implícita a ADPF nº 442 – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentada ao Supremo Tribunal Federal (STF), no sentido de questionar se há recepcionalidade dos artigos 124 e 126 do Código Penal (dispõe sobre o aborto no país) diante da Constituição Federal brasileira;

Considerando que este assunto é uma clara usurpação da competência primária do Poder Legislativo, que entre todas as suas prerrogativas, está o de legislar sobre as matérias de competência da União, mediante elaboração de emendas constitucionais, de leis complementares e ordinárias, e de outros atos normativos com força de lei;

Considerando de que este tema que está sendo discutido pela ADPF 442 é bastante polêmico e está longe de se chegar há um entendimento, acreditamos que cabe ao Poder Legislativo (Câmara dos Deputados e Senado Federal) a apreciação deste tipo de matéria, sob pena de que, muito em breve, caso não haja um entendimento das competências de cada Poder constituído no Brasil, de termos uma inversão total de prerrogativas, onde o Poder Judiciário legisla, fiscaliza e executa, e isto atenta violentamente contra o Estado Democrático de Direito.

Esta moção ainda louva especialmente as recentes manifestações do Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, quanto ao julgamento no Supremo Tribunal Federal sobre a descriminalização do porte de drogas para uso da própria pessoa, em que o parlamentar diz que “a decisão do parlamento é a única com legitimidade”, trata a possibilidade de ativismo judicial como “equivoco grave” e “invasão da competência do poder legislativo” e deixa claro que “não se pode atribuir ao Congresso Nacional inércia ou omissão”.

Portanto, pretende-se por meio desta moção manifestar expresso apoio ao Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, por sua postura, e reiterar a imensa importância em se garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para legislar em



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

tudo aquilo que lhe é próprio de sua competência, especialmente acerca da matéria presente no Recurso Extraordinário (RE) 635659, referente ao tema das drogas, e da ADPF 442, atinente ao tema do aborto, observando o que dispõe a Constituição Federal e lembrando que o Supremo Tribunal Federal tem como função comportar-se como guardião da Carta Magna e não como legislador.

REQUER, nos termos do artigo 165 do Regimento Interno desta Casa, que a presente Moção, após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada, como prova de nossa mais veemente **PREOCUPAÇÃO E APOIO**, ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira - PP/AL e ao Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco - PSD/MG.

Certos de poder contar com o pronto atendimento, antecipamos os sinceros agradecimentos pela atenção dispensada.

Nestes Termos
Pede e Espera
DEFERIMENTO

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2023.

Leni de Oliveira
Vereadora

Neusa Costa Souza
Vereadora

Sandra Maria de Souza
Vereadora

Alessandro Cezar Torquato
Vereador

Adenilson Wagner Felipe
Vereador

Rafael Gouveia Greca
Vereador

Paulo Cezar Miyazaki
Vereador

Clésio Carlos Cruz
Vereador

Carlos Junior da Silva
Vereador